



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01342.003732/2025-18

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **12/2026** FIRMADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, E A EMPRESA SABOR DA TERRA - ALIMENTACAO CORPORATIVA & SERVICOS LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, por intermédio do(a) INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, com sede no(a) Av. Prof. Lineu Prestes, nº 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Bairro Butantã, na cidade de São Paulo - SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.402.552 /0005-50, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniada da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA, nomeado(a) pela Portaria MCTI nº 102, de 25/02/2026, publicada no D.O.U. nº 38, página 4, Seção 2, em 26/02/2026, portador da Matrícula Funcional nº 6686588, doravante denominado CEDENTE, vem apostilar o Contrato 12/2026, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SABOR DA TERRA - ALIMENTACAO CORPORATIVA & SERVICOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.689.922/0001-74, sediado na Rod. Tancredo Neves, nº 1215 - Galpão 2, Lavapés, na cidade de Ibiúna/SP, doravante designado CONCESSIONÁRIO, neste ato representado(a) por LARISSA GUAZZELLI NANNI MARCIANO, Única Sócia, conforme atos constitutivos da empresa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material nos Subitens conforme abaixo transcrito:

Onde se lê:

"CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. Objeto da concessão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 meses)
1	Lanchonete	19356	Serviço m ²	90 m ²	R\$ 2.005,58	R\$ 24.066,96

Leia-se:

"CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. Objeto da concessão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (36 meses)
1	Lanchonete	19356	Serviço m ²	90 m ²	R\$ 2.005,58	R\$ 72.200,88

Onde se lê:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da concessão é de **até 3 (três) anos** contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por **até 10 anos**, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#)."

Leia-se:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da concessão é de **3 (três) anos** contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por **até 10 anos**, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#)."

Onde se lê:

"CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da concessão é de **R\$ 2.005,58 (dois mil cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.066,96 (vinte e quatro mil sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)**."

Leia-se:

"CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da concessão é de **R\$ 2.005,58 (dois mil cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 72.200,88 (setenta e dois mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos)**."

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, bem como dos demais instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

2.2. Para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela representante da **CEDENTE**.

ISOLDA COSTA

Diretora da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN/CNEN



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 02/04/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3511989** e o código CRC **81E54199**.